



EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0001/2025

Art. 1º O art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 0001/2025 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A execução do disposto nesta Lei fica condicionada à regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo."

Art. 2º O Art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 0001/2025, passa vigorar como art. 4º com a seguinte redação:

"Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER
Relator